



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 2.534 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.108.078,11 (dois milhões cento e oito mil setenta e oito reais e onze centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.114 de 18 de janeiro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.108.078,11 (dois milhões cento e oito mil setenta e oito reais e onze centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
 - 10.301.0034.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
 - 3.4.4.9.0.5200000000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 3617.....R\$ 300.000,00

- 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. VINCULADOS
 - 10.301.0034.1022 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 10.301.0034.1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE
 - 3.4.4.9.0.5200000000 EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN- 3630R\$ 2.697,89

- 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. VINCULADOS
 - 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
 - 3.3.1.9.0.1100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS – 4607.....R\$ 95.850,23
 - 3.4.4.9.0.5200000000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 642.....R\$ 50.000,00
 - 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
 - 3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PJ – 3691.....R\$ 38,85
 - 10.302.0034.2018 PROGRAMA GESTANTES
 - 3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ – 4930.....R\$ 787,80
 - 10.304.0036.2089 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 - 3.4.4.9.0.5200000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – 1673.....R\$ 80.000,00

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 07.02 - NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.
 - 12.361.0028 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
 - 12.361.0028.2040 - MERENDA ESCOLAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 1774 R\$ 123.502,26

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.02 - NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.

12.361.0047 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.9.0.1100000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL – 4732 R\$ 57.994,39

3.4.4.9.0.5100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 772..... R\$ 558.725,70

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.02 - NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.

12.361.0047 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO – 798 R\$ 25.390,83

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.03 – FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0047 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.9.0.1100000000 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL–781 R\$ 550.000,00

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO – 793 R\$ 100.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 794..... R\$ 163.090,16

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2.108.078,11

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a redução de crédito das seguintes dotações orçamentárias:

I – SUPERÁVIT

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 001 - LIVRER\$ 300.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4510 – PAB FIXO.....R\$ 145.850,23

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO REC. 4986 – ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL.....R\$ 38,85

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4590 – LIMITE FINANC MEDIA ALTA COMPLEX AMBULATORIAL.....R\$787,80

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4710 – TETO FINANCEIRO.....R\$ 80.000,00

SUPERÁVIT FINAN. DO RECURSO 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT. PERMANENTE.....R\$ 2.697,89

SUPERÁVIT FINAN. DO REC. 1007–MERENDA ESCOLAR– FEDERAL.....R\$ 123.502,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO REC. 1027–APOIO FINANCEIRO FNDE.....	R\$ 57.994,39
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1002 – SALARIO EDUCAÇÃO.....	R\$ 558.725,70
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1062 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 25.390,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 031 – FUNDEB.....	R\$ 813.090,16
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 2.108.078,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de janeiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA